



Nova estrutura administrativa da SEMA-MT aprimora a gestão ambiental e o atendimento aos cidadãos

Nos últimos quatro anos (2010-2014), no que se refere às unidades de conservação, o governo do Estado do Mato Grosso realizou diversas ações que, de forma direta ou indireta, deixaram um legado em prol da preservação ambiental, contribuindo para a conservação de amostras significativas dos principais biomas do Estado: a elaboração do Plano de Manejo para o Parque Estadual Massairó Okamura; a elaboração do Plano de Manejo para o Parque Estadual Mãe Bonifácia, ainda em fase de conclusão; a elaboração do Plano de Manejo para o Parque Estadual Zé Bolo Flô; a elaboração do Plano de Manejo para o Parque Estadual Águas Quentes, também em fase de conclusão; a elaboração do Plano de Manejo para o Parque Estadual Dom Osório Stoffel, ainda em fase de conclusão; e a elaboração do Plano de Manejo Espeleológico para Gruta da Lagoa Azul, localizada no Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul.

Em relação ao conhecimento da biodiversidade de Mato Grosso, há também uma série de ações em andamento. Entre elas, o levantamento da biodiversidade das espécies da flora arbórea, a regulamentação da limpeza de campo no Pantanal e os Sistemas Agroflorestais – SAFs. Essas e outras questões foram esclarecidas pelo Secretário de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, José Esteves de Lacerda Filho, em entrevista exclusiva para o portal do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – Municípios Bioma Amazônia(PQGA).



1. Quais as ações da SEMA nesses quatro últimos anos o Sr. Secretário destaca como legado dessa gestão em prol da preservação ambiental? O que dessa atuação resultou em um ambiente mais favorável à aplicação de investimentos no Estado, à geração de renda e as oportunidades de inclusão social para as comunidades?

Nos últimos quatro anos (2010-2014), no que se refere às Unidades de Conservação, o Governo estadual contribuiu para a conservação de amostras significativas dos principais biomas do Estado. Elaborou o Plano de Manejo de seis parques estaduais.

O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA-MT, juntamente com o IBAMA celebraram um Acordo de Cooperação Técnica (nº 21/2013) para a gestão compartilhada dos recursos faunísticos. A SEMA-MT já opera o Sistema Informatizado de Gestão da Criação de Passeriformes (SISPASS), disponibilizado pelo Ibama. É o início de



um processo em que o Estado passará a atuar de forma mais participativa na gestão dos recursos faunísticos, em um ambiente extremamente rico.

Foi implantado o Conselho Estadual da Pesca - Cepesca, órgão deliberativo, com composição paritária, responsável pelo assessoramento do Poder Executivo na formulação da política estadual de pesca e previsto pela Lei nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009.

2. Com relação ao conhecimento da biodiversidade do Mato Grosso, quais projetos estão em andamento?

Estão em andamento diversas ações, entre as quais cito:

- Levantamento da biodiversidade das espécies da flora arbórea do Estado de Mato Grosso. Esse projeto está em fase final e visa subsidiar as análises do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRADE). O objetivo é realizar o levantamento de dados secundários (herbários, Planos de Manejo, Relatórios de Impacto Ambiental e Publicações) sobre a ocorrência de espécies da flora no Estado de Mato Grosso para compor o banco de dados sobre biodiversidade para o estado. Contêm dados sobre a Taxonomia das espécies, coordenadas geográficas e fitofisionomia.
- Regulamentação da limpeza de campo no Pantanal do Mato Grosso. Visa a elaboração de mapas de paisagens do Pantanal priorizando a identificação das áreas campestres. Realização de estudos técnicos necessários para regulamentar e normatizar a limpeza de campo para a região da Planície Alagável do Pantanal para apoiar o licenciamento ambiental das propriedades rurais.
- Sistemas Agroflorestais (SAFs) - Atendimento à solicitação do Grupo Gestor em Sistemas Agroflorestais para regulamentar os Capítulos IV e XII da Lei 12.651/2012 que trata da agricultura familiar no que diz respeito ao manejo de agroflorestais cultivadas nas pequenas propriedades rurais. A coordenadoria de ecossistemas está organizando um grupo de técnicos para elaborar normativa com procedimentos simplificados para atender aos pequenos produtores rurais.

Quanto à sociobiodiversidade temos:

A Coordenadoria de Ecossistemas que representa a SEMA-MT na Câmara Técnica da Sociobiodiversidade dirigida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF). Por meio da solicitação da Câmara Técnica, a Coordenadoria de Ecossistemas organizou a elaboração de normativa junto com os técnicos da Superintendência de Gestão Florestal (SGF), visando regulamentar a atividade de comercialização dos produtos florestais não madeireiros oriundos das comunidades extrativistas e tradicionais, considerando as especificidades do novo Código Florestal.



A normativa está pronta e foi incluída na revisão da legislação estadual. Foi realizada visita técnica ao “Projeto Sementes do Portal – Fase II Consolidando avanços, construindo o Futuro”, para o fortalecimento da agricultura familiar no Portal da Amazônia. Esse projeto desenvolve a articulação da coleta de semente, apoiando o plantio e aperfeiçoando técnicas agroflorestais ao processo de comercialização de produtos destas áreas. Dessa forma, cria um ciclo virtuoso de recuperação de áreas degradadas e geração de renda estimulando a substituição de áreas de pastagens por sistemas agroflorestais e prevenindo o desmatamento/degradação de fragmentos florestais ainda existentes.

Foram analisados projetos pré-aprovados pelo Fundo Amazônia, visando à redução de desmatamento por meio do uso sustentável da floresta, valorização da floresta em pé com ações para agregação de valores e comercialização de produtos agroflorestais. Os projetos são de pequeno porte, atendendo algumas comunidades, e tendem a melhoria dos ecossistemas, a recuperação de áreas degradadas, recuperação de áreas desmatadas e de reserva legal e a implantação de sistemas agroflorestais.

3. Em relação ao problema do desmatamento, quais os agentes ou causas críticos para os próximos anos? Quais as estratégias adotadas pela SEMA para redução e controle do desmatamento e combate a outros crimes ambientais?

A Lei Ordinária n.º 9.878, de 07 de janeiro de 2013, criou o Sistema Estadual de REDD+ - Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo Florestal Sustentável e aumento dos estoques de Carbono Florestal no Estado de Mato Grosso. A aprovação da lei constitui um marco importante e foi resultado de um esforço de elaboração participativa entre vários órgãos ambientais, que durou quase três anos, conduzido pelo Fórum Estadual de Mudanças Climáticas.

Com a publicação do ato normativo, o Mato Grosso passa a ser o segundo Estado da Amazônia Legal a ter a Lei de REDD+ aprovada e, a exemplo do Acre (primeiro Estado a ter a lei), espera proporcionar maior segurança àqueles interessados em investir em atividades de REDD+. O objetivo é a redução progressiva, consistente e sustentada das emissões de gases de efeito estufa decorrentes de desmatamento e degradação florestal.

Com a criação da lei, foi possível consolidar a proposta do Sistema Estadual de REDD+, consistente do ponto de vista técnico, com objetivos e princípios claros, contendo salvaguardas socioambientais, com potencial para produzir, além dos benefícios climáticos, benefícios socioeconômicos para assentados, indígenas, populações tradicionais e produtores rurais.

De modo geral, pode-se dizer que o objetivo da Lei é oferecer incentivos econômicos para promover a redução do desmatamento e, conseqüentemente, a redução de



emissões de gases do efeito estufa. Assim, o Mato Grosso, que já reduziu em 93% suas taxas de desmatamento entre 2004 e 2011 (segundo dados do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia – PRODES), espera que a redução possa ser ainda maior após a implementação da Lei de REDD+.

Nas Unidades de Conservação e seus entornos foram realizadas ações de prevenção, monitoramento e combate a incêndios florestais. Também foram executadas ações de manejo e monitoramento nas Unidades de Conservação Estaduais em atendimento a demandas típicas de determinadas épocas do ano (período proibitivo de queimadas e piracema).

E ainda Implantação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado de Mato Grosso – PPCDQ-MT (Decreto nº 2.943 de 27 de outubro de 2010) que constitui em instrumento de planejamento e gestão das ações coordenadas pelo poder público estadual com vistas ao cumprimento da meta estadual voluntária de redução de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação florestal, integrada à meta definida na Política Nacional de Mudanças Climáticas.

4. Com a vigência do novo Código Florestal, quais as medidas já adotadas pelo Estado para implementação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e a regularização das propriedades rurais? Qual a maior contribuição do CAR para o ordenamento e desenvolvimento do território do Estado?

O Cadastro Ambiental Rural – CAR constitui um desdobramento do Sistema de Licenciamento Ambiental Rural – SLAPR (1999), ambos tendo como objetivo o controle do desmatamento ilegal. O Mato Grosso criou o CAR por meio da Lei Complementar nº 343/2008, que instituiu o Programa de Regularização Ambiental de Propriedades Rurais, sendo mais conhecido como Programa MT Legal.

Desta forma, a SEMA já possui uma base de dados oriunda da implementação do o SLAPR e CAR, que abrange aproximadamente 50% da área passível de cadastramento do Estado do Mato Grosso. Para adequar-se à legislação federal, quanto a implementação do CAR, relacionados a seguir, o Mato Grosso por meio da SEMA vem desenvolvendo as iniciativas:

1. assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o MMA, o Ibama e o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da SEMA;
2. levantamento das informações a serem migradas da base de dados do CAR e LAU do SIMLAM (sistema do MT) para a base de dados do SICAR (sistema nacional);
3. revisão na Política Florestal, prevendo em seus dispositivos finais a revogação do Programa MT Legal, para resolver os pontos divergentes da legislação estadual e federal relativo ao CAR;



4. customização do módulo de inscrição do SICAR para adequação as necessidades e características de Mato Grosso;
5. construção de um receptor estadual com os dados do CAR para subsidiar os licenciamentos ambientais;
6. capacitação de servidores da secretaria, dentre eles, das 11 diretorias regionais da SEMA para apoiar os produtores rurais, até 4 módulos fiscais na inscrição no CAR e divulgação de informação;
7. elaboração de normativas para a implementação do CAR no Estado em consonância com a legislação e sistema federal.

A existência futura de uma base de dados contínua do CAR em todo o território do Estado possibilitará promover um melhor conhecimento dos ativos e passivos ambientais de Mato Grosso. Com isso, serão incrementadas estratégias de conservação e recuperação ambiental, possibilitando, também, o controle mais efetivo do desmatamento e do uso dos recursos naturais.

5. **Comente as medidas implementadas pela SEMA para aperfeiçoamento do processo de descentralização da gestão ambiental e para conferir mais autonomia aos Municípios. Quais são hoje as principais limitações ou fragilidades dos órgãos ambientais municipais?**

A SEMA, por meio da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade (SUBIO), tem dado apoio técnico a projetos de recuperação a áreas público-privadas degradadas. O objetivo é o de auxiliar os municípios com suporte técnico para recuperação de áreas degradadas e o monitoramento dos termos de ajuste de condutas de áreas degradadas na região. Como exemplo, está a elaboração de projeto para solicitação de financiamento junto ao Fundo Vale: Monitoramento de Termos de Ajustamento no Município de Cláudia, e também a Readequação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, junto ao Fundo Amazônia, para o Município de Peixoto de Azevedo.

Atualmente, Mato Grosso possui 28 Municípios habilitados/capacitados para exercer ações de Gestão Ambiental das atividades e empreendimentos que causam ou possam causar impactos local, em especial o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental.

São os seguintes Municípios que aderiram à municipalização da gestão ambiental: Alta Floresta, Campo Verde, Colíder, Comodoro, Cuiabá, Jaciara, Juína, Barra do Garças, Porto do Gaúchos, Poxoréu, Várzea Grande, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra, Sinop, São José do Rio Claro, Vila Bela da Santíssima



Trindade, Sorriso, Paranaíta, Água Boa, Gaúcho do Norte, Nova Xavantina, Ribeirão Castanheira, Nova Nazaré, Campinápolis, Querência e Cocalinho.

Deve-se destacar que os Municípios de Água Boa, Gaúcha do Norte, Nova Xavantina, Ribeirão Cascalheira, Nova Nazaré, Campinápolis, Querência e Cocalinho realizam a Gestão Ambiental das atividades de impacto local por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia (CODEMA).

As principais vantagens da municipalização são: dar maior agilidade nas vistorias e decisões sobre liberação ou não das licenças ambientais, com custos menores ao empreendedor, uma vez que a maioria dos Municípios habilitados está adotando uma estratégia de elaborar sua lei de cobrança de taxas ambientais com valores até 60% menores que os valores cobrados pela SEMA. Além desses aspectos, verifica-se que, com a municipalização da gestão ambiental, os Municípios passam ter mais autonomia sobre o uso do solo urbano, mais respaldo e participação da sociedade civil nas discussões e planejamento das ações municipais, tanto no licenciamento, quanto na fiscalização, monitoramento e educação ambiental, qualificando o processo de gestão ambiental municipal.

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente no Mato Grosso implantou um programa permanente de apoio aos Municípios para a organização das estruturas municipais de gestão ambiental, visando à instituição dos marcos legais e regulamentares, desenvolvimento das estruturas técnicas e administrativas, capacitação técnica dos servidores das Prefeituras. Dentre as ações podemos citar:

- capacitação dos gestores ambientais municipais – mais de 200 técnicos de 40 Municípios do Estado;
- auxílio na preparação dos requisitos para habilitação, utilizando-se de apoio técnico da SEMA e de recursos repassados pela Secretaria de Estado de Inovação e Tecnologia (SECITEC) aos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental para contratação de consultoria, com a finalidade de auxiliar na elaboração dos documentos necessários à capacitação/habilitação dos Municípios;
- editar a resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Mato Grosso (CONSEMA) com a lista de tipologias dos empreendimentos ou atividades considerados de impacto local, fixando os respectivos portes e potenciais de impactos;
- apoio institucional para garantir o licenciamento e a fiscalização das atividades de impacto local, entre outras atividades relevantes de competência municipal;
- auxílio para estruturação de 40 Secretarias Municipais de Meio Ambiente de Municípios inseridos no Bioma Amazônia, que serão contempladas, com recursos do Fundo Amazônia com um “Kit Descentralização” contendo: 1 moto CG 150cc, 1 barco



de 15 pés com motor 15Hp, 2 computadores, 1 impressora, 2 GPS, 2 máquinas fotográficas e 1 trena de 50 metros;

- construção de 17 sedes de Secretarias Municipais de Meio Ambiente em Municípios capacitados, inseridos no Bioma Amazônia, com recursos do Fundo Amazônia.

Em Mato Grosso, a descentralização da gestão ambiental é de fundamental importância, tendo em vista a sua extensão territorial com uma área de 903.366,192 km², dividida em 141 Municípios (com aproximadamente 40 Municípios inseridos no Bioma Amazônia).

Alguns Municípios, como Vila Rica, na região Nordeste, Colniza na região Noroeste e Guarantã do Norte no extremo Norte do Estado, distam respectivamente, 1.276, 1.200 e 700 km de Cuiabá, capital do Estado.

Nesses Municípios são desenvolvidas atividades de relevância para a economia do Estado, entre elas atividades associadas ao turismo; atividades agropecuárias; industriais, com destaque para agroindústria e indústrias de base florestal; piscicultura, extração mineral, serviços, entre outras, sendo que todas as licenças ambientais são processadas ou emitidas em Cuiabá.

Além do apoio institucional, as Prefeituras necessitam de apoio para alternativas de financiamento de estrutura física, equipamentos e material de apoio, para que o processo possa melhor fluir, tendo em vista que as prefeituras se encontram em dificuldades financeiras para bancar todas as despesas iniciais, principalmente com equipamentos e material de apoio para realizar as atividades de licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades de impacto local.